

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 2.246

**DECRETO Nº 2.246**

“Autoriza a visitação da Estação Ferroviária de Paranaguá e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica liberada a visitação na **Estação Ferroviária de Paranaguá**, a partir de 06 de novembro de 2020, devendo ser adotadas todas as medidas sanitárias vigentes, em especial:

- I - Manter o distanciamento social;
- II - Obrigatório o uso de máscaras;
- III - Proibido aglomerações;
- IV - As pessoas do grupo de risco e/ou com qualquer sintoma de gripe e resfriado, acima de 60 anos e com qualquer tipo de comorbidades não poderão adentrar ao local.

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º e 3º do Art. 3º do Decreto nº 2.231/2020, assim como, todos os dispositivos que versem sobre os mesmos temas.

Art. 3º A fiscalização das medidas determinadas por este Decreto será realizada pela Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Urbanismo e Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. O descumprimento das regras estabelecidas por este Decreto será passível de medidas administrativas e sanções previstas no Código de Postura e Código Tributário Municipal, além das sanções cíveis e penais.

Art. 4º As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, inclusive tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações sanitárias e/ou novas determinações do Governo Estadual e/ou Federal.

Art. 5º O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos Decretos Municipais anteriores, no que não forem conflitantes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de novembro de 2020.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**JOSE MARCELO COELHO**  
Secretário Municipal de Administração

**HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**BRUNNA HELOUISE MARIN**  
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 06/11/2020. Edição 2132

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>